

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 05 de abril de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 12/2023

DISPÕE **SOBRE** PONTO **FACULTATIVO** NAS ÓRGÃOS SECRETARIAS, E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 06/04/2023 NO MUNICÍPIO PIANCÓ DE E ADOTA **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO as manifestações religiosas alusivas à Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 no âmbito do Município de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 05 de abril de 2023

- Art. 2°. As determinações acima não se aplicam ao SAMU 192 REGIONALDE PIANCÓ, UPA 24 HORAS e ao CAPS AD REGIONAL 24 HORAS DJAMA ANGELO DA SILVA JUNIOR, CAPS III e Casa do Menor, que funcionarão em regime de plantão.
 - Art. 3°. Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos.
- Art. 4°. Caberá aos secretários Municipais de Saúde e Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade dos serviços de saúde e limpeza urbana.
- Art. 5°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito